



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5357/2023**

**BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023**

**ASSUNTO/OBJETO:** Destinação de patrocínio para execução da “**49ª FETRELI – Feira Três-passense do Livro 2023**” a ser realizado no período de 02 a 08 de setembro de 2023, pelo Colégio Ipiranga, CNPJ 96.746.441/0043-65.

Em 01 de agosto de 2023, com base na Lei Municipal 5897/2023 o Colégio Ipiranga, CNPJ 96.746.441/0043-65 protocolou o processo nº 5357/2023 onde requereu o patrocínio para desenvolvimento da “**49ª FETRELI – Feira Três-passense do Livro 2023**”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Procuradoria Jurídica do Município, em análise ao projeto expediu parecer pela contratação por inexigibilidade do processo seletivo público, em conformidade com o § 1º do art. 17 da Lei Municipal 5897/2023, conforme processo nº 5357/2023.

**Do Preço**

O valor do repasse é de R\$ valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor será disponibilizado em até 05 dias após a emissão do termo contratual. A prestação de contas dar-se-á nos termos do art. 21 da Lei 5897/2023.

**Dos documentos necessários para a contratação:**

A patrocinada juntou ao processo administrativo as negativas e declarações previstas no § 2º do art. 17 da lei Municipal 5897/2023 que foram verificadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

O contrato será firmado, após a homologação deste termo pelo Sr. Prefeito, com a devida publicação no site e seu extrato no jornal de circulação local, contratado para tal divulgação dos atos administrativos.

**Dos documentos necessários para a contratação:**

A patrocinada juntou ao processo administrativo as negativas e declarações previstas no § 2º do art. 17 da lei Municipal 5897/2023 que foram verificadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

O contrato será firmado, após a homologação deste termo pelo Sr. Prefeito, com a devida publicação no site e seu extrato no jornal de circulação local, contratado para tal divulgação dos atos administrativos.



## 49ª FETRELI – Feira Três-passense do Livro

### **3. JUSTIFICATIVA**

Desde 1973, quando aconteceu a 1ª edição, a FETRELI se propôs a ser mais do que um espaço de comercialização de livros. Ela objetivava disponibilizar livros que, naquela época só podiam ser adquiridos nas grandes cidades, consagrassem a aproximação entre as obras, os leitores e os escritores para a construção do pensamento crítico da cidadania. Os idealizadores vislumbravam a perspectiva de que os cidadãos melhor preparados culturalmente e politicamente maduros poderiam compreender o mundo de uma maneira mais abrangente.

Já em 1974, reconhecendo a importância da iniciativa, o Poder Executivo, através do Decreto nº 23, declarou a FETRELI Utilidade Pública Municipal. Desde então, a FETRELI tornou-se o marco cultural da Região Celeiro

As edições subsequentes reafirmaram esses desafios ao proporcionar o acesso às obras, mas também para a formação de mediadores de leitura, abrindo as portas do conhecimento e da imaginação, para que todos pudessem usufruir da liberdade de pensamento, condição indispensável para a cidadania plena.

A FETRELI não só irradia a leitura, de forma amplamente democrática para toda a população, mas também se converte num espaço de lazer e convivência.

Ela aproxima as pessoas com a sua própria cidade e se transforma num ambiente que valoriza a leitura e promove diversas atividades culturais junto à sua comunidade.

Ostentar o privilégio de ser uma das Feiras do Livro mais antigas do RS é motivo de festa e celebração, que proporciona olhar os nossos escritores favoritos nos olhos e conversar um pouco com eles, além de se transformar no pilar do conhecimento para as crianças e adolescentes que a visitam pela primeira vez e têm a oportunidade de adquirir o seu primeiro livro.

No dia 08 de agosto de 2022, o prefeito em exercício de Três Passos, Rodrigo Alencar Bohn Glinke, assinou a Lei Municipal Nº 5.782, que declarou a Feira Três-passense do Livro - FETRELI – como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Três Passos. A proposição já havia sido aprovada, por unanimidade, pelo Legislativo Municipal e a outorga do título pelo Poder Executivo está baseada no Art. 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, a 49ª edição da FETRELI novamente fará ecoar o grito de que em Três Passos se realizará uma das feiras mais antigas do interior do Rio Grande do Sul, acreditando que a leitura é um dos últimos recantos da liberdade intelectual e que, por isso, ler bons livros é capacitar para ler a própria vida.



Três Passos, 23 de agosto de 2023.

Carlaile Ernesto Horbe  
Procurador jurídico

Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito Municipal



49ª FETRELI – Feira Três-passense do Livro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
**PROPOSTA DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL**  
**Lei Municipal Nº 5.897, de 16 de maio de 2023**

**1. APRESENTAÇÃO**

É com imenso prazer que apresentamos a proposta de patrocínio institucional da 49ª FETRELI - Feira Três-passense do Livro, que ocorre de 02 a 08 de setembro de 2023, no Centro de Eventos do Colégio Ipiranga. A FETRELI é um evento tradicional e de grande simbolismo cultural, reunindo autores, leitores e profissionais do setor editorial, em uma semana dedicada à literatura e à promoção do conhecimento.

**2. CARACTERÍSTICAS**

**COLÉGIO IPIRANGA**

ENTIDADE MANTENEDORA

Instituição Sinodal de Assistência de Educação e Cultura (ISAEC)

CNPJ 96.746.441/0043-65

Código de Identificação (ID) no Ministério da Educação: 43157998

**ENDEREÇO**

Rua Salgado Filho, 12, Centro.

98 600 000 – Três Passos, RS.

FONE: 55 3522 2082

EMAIL: [cipiranga@gmail.com](mailto:cipiranga@gmail.com)

O Colégio Ipiranga é uma escola comunitária, que atua através de seu projeto educativo e que acredita, apoia e incentiva a vivência ecumênica, sendo mantida pela Instituição Sinodal de Assistência de Educação e Cultura (ISAEC).

O Colégio Ipiranga, através de sua proposta pedagógica, busca a construção do ser humano consciente, criativo, responsável, participativo, organizado, sensível e democrático, que seja capaz de situar-se e tomar posição diante da pluralidade de ideias e situações concretas que a sociedade apresenta. Pauta-se por um processo educativo de



construção do conhecimento e destaca a formação da pessoa com iniciativa, solidária e ética, preparada para o exercício da cidadania e qualificada para o trabalho.

Protocolo
Fl. 03
Rubr.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Desde 1973, quando aconteceu a 1ª edição, a FETRELI se propôs a ser mais do que um espaço de comercialização de livros. Ela objetivava disponibilizar livros que, naquela época só podiam ser adquiridos nas grandes cidades, consagassem a aproximação entre as obras, os leitores e os escritores para a construção do pensamento crítico da cidadania. Os idealizadores vislumbravam a perspectiva de que os cidadãos melhor preparados culturalmente e politicamente maduros poderiam compreender o mundo de uma maneira mais abrangente.

Já em 1974, reconhecendo a importância da iniciativa, o Poder Executivo, através do Decreto nº 23, declarou a FETRELI Utilidade Pública Municipal. Desde então, a FETRELI tornou-se o marco cultural da Região Ceileiro. As edições subsequentes reafirmaram esses desafios ao proporcionar o acesso às obras, mas também para a formação de mediadores de leitura, abrindo as portas do conhecimento e da imaginação, para que todos pudessem usufruir da liberdade de pensamento, condição indispensável para a cidadania plena.

A FETRELI não só irradia a leitura, de forma amplamente democrática para toda a população, mas também se converte num espaço de lazer e convivência. Ela aproxima as pessoas com a sua própria cidade e se transforma num ambiente que valoriza a leitura e promove diversas atividades culturais junto à sua comunidade. Ostentar o privilégio de ser uma das Feiras do Livro mais antigas do RS é motivo de festa e celebração, que proporciona olhar os nossos escritores favoritos nos olhos e conversar um pouco com eles, além de se transformar no pilar do conhecimento para as crianças e adolescentes que a visitam pela primeira vez e têm a oportunidade de adquirir o seu primeiro livro.

No dia 08 de agosto de 2022, o prefeito em exercício de Três Passos, Rodrigo Alencar Bohn Glinke, assinou a Lei Municipal Nº 5.782, que declarou a Feira Três-passense do Livro - FETRELI – como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Três Passos. A proposição já havia sido aprovada, por unanimidade, pelo Legislativo Municipal e a outorga do título pelo Poder Executivo está baseada no Art. 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, a 49ª edição da FETRELI novamente fará ecoar o grito de que em Três Passos se realizará uma das feiras mais antigas do interior do Rio Grande do Sul,

acreditando que a leitura é um dos últimos recantos da liberdade intelectual e que, por isso, ler bons livros é capacitar para ler a própria vida.

Protocolo	
FL.	04
Rubr.	

#### **4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

A 49ª FETRELI - Feira do Livro Três-passense – trará muitas obras a Três Passos, as quais serão expostas no Centro de Eventos do Colégio Ipiranga, e contará com a presença do patrono e de autores. Também haverá atividades paralelas, que são gratuitas, como teatro, contação de histórias, pinturas de rosto, apresentações musicais, oficinas, agendas com o patrono, ações pedagógicas com universidades e palestras, dirigidas e abertas à participação de todos os segmentos da comunidade. Essas atividades serão executadas no palco, instalado no pátio coberto da escola, e em salas de aula, preparadas para atividades específicas.

Junto à FETRELI acontece o projeto "Leia Menino", uma Ação Entre Amigos, criado na 22ª edição em 1994 e que envolve alunos das escolas da Região Celeiro, inseridos em suas comunidades. O valor arrecadado é transformado em bônus integral, dando oportunidade para que esses alunos adquiram seus livros, independentemente de sua renda familiar. Na 37ª edição, em 2009, o projeto Leia Menino foi o ganhador do prêmio Fato Literário, concedido pelo Governo do RS, RBS TV e Banrisul.

A 49ª FETRELI - Feira Três-passense do Livro - está chegando e promete ser um evento imperdível para os amantes da literatura e da cultura. Marcada para os dias 2 a 8 de setembro de 2023, a feira será realizada no Centro de Eventos do Colégio Ipiranga, trazendo consigo uma atmosfera de conhecimento, descobertas e muitas histórias fascinantes.

A FETRELI é um evento tradicional na cidade de Três Passos, conhecido por sua valorização da leitura e da produção literária. Tem como objetivo principal promover o acesso aos livros e incentivar o hábito da leitura em todas as idades. Com uma programação diversificada, o evento contemplará atividades direcionadas ao público infantil, juvenil e adulto.

Durante os sete dias de feira, os visitantes terão a oportunidade de explorar estandes repletos de livros, desde os clássicos até as últimas novidades literárias. Além disso, haverá sessões de autógrafos, proporcionando um contato direto entre autores e leitores, compartilhando suas experiências e discutindo temas relevantes para o universo literário. Esses encontros proporcionam uma oportunidade única de interação e aprendizado, aproximando o público dos criadores das histórias que tanto amam.



Além disso, a FETRELI contará com a participação de instituições educacionais locais, que participam também dos eventos propostos. Essa integração entre a feira e as escolas reforçam o compromisso com a formação de leitores e a valorização da educação como um todo.

A 49ª FETRELI - Feira do Livro Três-passense - promete ser um evento inesquecível, repleto de descobertas literárias e momentos enriquecedores. Ao promover o acesso à cultura e ao conhecimento, a feira se consolida como um importante pilar na formação de leitores e na valorização da produção literária local e nacional. Isso porque terá:

- divulgação intensa do evento em mídias sociais, veículos de comunicação e parcerias estratégicas;
- planejamento e organização de uma programação, envolvendo palestras, debates, lançamentos de livros, sessões de autógrafos, exposições literárias e atividades culturais;
- criação de espaços de convivência compatíveis e interativos para os participantes;
- disponibilização de espaços para parceiros do setor educacional;
- logística de montagem e desmontagem dos espaços, contando com uma equipe experiente e qualificada.

#### **5. DATA E LOCAL da 49ª FETRELI**

Data: De 02 a 08 de setembro de 2023.

Local: Centro de Eventos do Colégio Ipiranga - Rua Salgado Filho, 12 - Três Passos - RS.

#### **6. PÚBLICO ALVO**

O público alvo da FETRELI são educadores, alunos de todas as idades, universitários, agentes culturais, famílias, empresários, comunidade em geral e, principalmente, os ainda não leitores. A média de público das edições anteriores girou em torno de 12.000 pessoas.

#### **7. CUSTO GLOBAL DO PROJETO**

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

#### **8. COTA DE PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Agência e Conta Corrente Banrisul: 0945**

**0605876501**

Fone: (55) 3522-2082 – www.cpiranga.com.br  
Rua Salgado Filho, 12 – Centro – CEP 98600-000 – Três Passos/RS  
@colegio\_ipiranga f@colegioipirangaoficial





Esse valor será usado na infraestrutura e montagem de espaços para atividades e viabilidade de suporte às pessoas responsáveis pela execução das atividades, como expositores, locações e aquisições tecnológicas e musicais, integração e recreação de alunos visitantes, transporte, contação de histórias, teatro, pinturas, música, higiene, limpeza, mimos e alimentação.

### **9. CONTRAPARTIDAS**

Por ser a FETRELI uma das feiras do livro mais antigas do interior do estado do Rio Grande do Sul e pelo fato de o Colégio Ipiranga ser uma escola comunitária e filantrópica, busca-se parceiros para mantê-la como referência cultural no município e na região. Como contrapartidas ao valor de patrocínio proposto, propomos:

1. Disponibilidade de espaços da escola, como o Centro de Eventos e a pista de atletismo, para a realização de atividades da Prefeitura Municipal.
2. Divulgação e inserção da identidade visual, de forma padronizada, nas peças promocionais do material publicitário e nas mídias, como jornais, rádios e redes sociais.
3. Exibição de vídeo institucional do patrocinador no telão da feira, a ser fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.
4. Disponibilização de um espaço, dentro da feira, no formato de estande, para que o patrocinador divulgue materiais de seu programa de trabalho.
5. Inclusão do patrocinador no cerimonial de abertura do evento.
6. Disponibilização, dentro da feira e em demais locais, de espaço para que o patrocinador exponha seu material visual, como faixa ou banner.

O Colégio Ipiranga se coloca à disposição para conversações necessárias sobre tal empreendimento.

Atenciosamente,



Nelson Antônio Gabriel Weber

Requerente, p/ Comissão da 49ª FETRELI

Três Passos, 01 de agosto de 2023.



Protocolo  
FL. 02  
Rubr. \_\_\_\_\_



Tabela de previsão de gastos de alguns itens da 49ª Fetrel, solicitados pelo patrocínio da Prefeitura Municipal de Três Passos:

PRODUTOS	CUSTO
Projektor Epson	7.899,00
Custos com o Patrono da Feira	600,00
Estrutura de teatro de fantoche	400,00
Fantoches educativos	1.101,00
	10.000,00

*Nelson A. G. Weber*  
NELSON A. G. WEBER  
DIRETOR

MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PATROCÍNIO  
CONTRATO Nº ...../2023

**BASE LEGAL LEI Nº 5897/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 700.363.650-68, portador da Identidade nº 1045276951, residente e domiciliado neste Município de Três Passos, doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, e a Instituição Sinodal de Assistência de Educação e Cultura – ISAEC - **Colégio Ipiranga**, inscrito no CNPJ nº 96.746.441/0043-65, com sede à Rua Salgado filho, 12, centro, no Município de Três Passos, representado pelo diretor Nelson Antônio Weber, denominado simplesmente PATROCINADO têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao PATROCINADO objetivando a realização da “**49ª FETRELI – Feira Três-passense do Livro**” a ser realizado no período de 02 a 08 de setembro, nos termos do projeto constante do anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e da dotação orçamentária**

Para execução do Projeto o Patrocinador será repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), disponibilizado até 05 (cinco) dias após a contratação devendo ocorrer a prestação de contas nos termos do artigo 21 da Lei 5897/2023.

A contratação deverá correr à conta da prévia dotação orçamentária cujo elemento é o 336. 3.3.50.41.00.00.00.00.00, ação 2.049 – Apoio a realização de eventos culturais (subvenções, contribuições e auxílios).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da contrapartida.**

De conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal 5897/2023 e conforme projeto apresentado, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:

- 1- Disponibilidade de espaço da escola, como Centro de Eventos e pista de atletismo, para a realização de atividades da prefeitura Municipal;
- 2- Divulgação e inserção da identidade visual, de forma padronizada, nas peças promocionais do material publicitário e nas mídias, como jornais, rádios e redes sociais;
- 3- Exibição de vídeo institucional do patrocinador no telão da feira, a ser fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal;
- 4- Disponibilização de um espaço, dentro da feira, no formato de estande, para que o patrocinador divulgue materiais de seu programa de trabalho;
- 5- Inclusão do patrocinador no cerimonial de abertura do evento;
- 6- Disponibilização, dentro da feira e em demais locais, de espaço para que o patrocinador exponha seu material visual, como faixa ou banner.

**CLÁUSULA QUARTA - Da prestação de contas e do prazo de vigência do contrato.**

**§1º - Da prestação de contas**

A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do evento, nos termos do art. 21 da Lei Municipal 5897/2023, com protocolo em expediente próprio e os documentos elencados no referido artigo.

**§ 2º Da vigência**

O presente contrato terá início de vigência a contar de 24.09.23 e término em 31.12.2023.

**CLAÚSULA QUINTA - Da Rescisão**

*Constituem motivos para rescisão deste contrato:*

*§1º – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;*

*§2º – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;*

*Ocorrendo à rescisão pelo motivo do § 2º desta cláusula, o PATROCINADO compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor já recebido. A rescisão motivada pelo §1º será resolvida em perdas e danos.*

**CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

*O uso da identidade visual do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

*Fica eleito o foro da comarca de Três Passos, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

*Três Passos, .....de 2023.*

*Contratante:*

*Contratado:*

\_\_\_\_\_  
Município de Três Passos  
Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Instituição Sinodal de Assistência  
de Educação e Cultura (ISAEC)  
Nelson Antônio Weber  
Diretor